PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA

Publicada no DEJT, em 15/08/2018.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, conforme o Edital SCR nº 8/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 29/06/2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pela Exma Juíza do Trabalho Marina Junqueira Netto de Azevedo Barros, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 12.427/2011.

1.2 Data da instalação: 29/10/2012.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: ausente.

1.5 Juízes
(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/07/2018.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
Marina Junqueira Netto de Azevedo Barros	31/03/2015	Não*

* A magistrada possui autorização para residir fora da comarca, consoante Processo Administrativo TRT-MA-Nº 70069200800002005.

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/07/2018.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
ANDREA DE SOUZA PIRES FERNANDES	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	09/01/2018
LUCIANO MELO DE CARVALHO FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	04/09/2017
FABIO AKIRA PEREIRA NAGATA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	27/04/2015
MARCIA REGINA CARACCIOLO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	15/08/2017
LAURICIO RENATO DE LEMOS PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	09/03/2015
PAULO FERNANDO FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	30/01/2015
MARCIA CAMPOS MEDINA SIMIÃO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO		19/09/2014
MARCIA MARIA PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	02/02/2015

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã		9	9	9		10 min
	Tarde						
Instrução	Manhã		3	3	3		10 min
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã					5	10 min
	Tarde						

Una (rito sumaríssimo)	Manhã		5	5	5		10 min
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/07/2018.

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra	-	-	0	23/10/2018	89	216	08/05/2019	286	270

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra	30/07/2018	4	3	03/08/2018	8	5	27/09/2018	63	116

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz(a) Titular ou Substituto(a) assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim
Juiz(a) Substituto	Manhã					
	Tarde					

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito	Exceto rito	Rito	Exceto rito

		sumaríssimo	sumaríssimo	sumaríssimo	sumaríssimo
1	TABOÃO DA SERRA - 02a Vara	80	225	25	113
2	TABOÃO DA SERRA - 01a Vara	136	207	61	167
Taboão da Serra - 02a Vara		80	225	25	113
Média do Foro		104	217	41	154
Média da 2ª Região		63	166	26	151

Observação: Dados de 01.01.2018 a 30.6.2018. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2017	2018	2017	2018
1	TABOÃO DA SERRA - 01a Vara	2400	988	233	17
2	TABOÃO DA SERRA - 02a Vara	1850	983	192	21
Taboão da Serra - 02a Vara		1850	983	192	21
Média do Foro		2.125	986	212,5	19
Média da 2ª Região		2.851	1.318	167	97

Observação: Dados até 30.6.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Taboão da Serra - 02a Vara	2017	1.553	2	1.555	1.685	997	1.590	2.107
Taboão da Serra - 02a Vara	2018	595	2	597	936	650	819	1.883
Média do Foro	2017	1.562	3	1.565	1.916	1.084	2.268	2.422
Média do Foro	2018	596	3	599	882	809	1.001	2.038
Média da 2ª Região	2017	2.024	21	2.045	2.285	1.284	2.641	4.112
Média da 2ª Região	2018	702	9	712	1.060	939	1.344	3.515

Observações: Dados até 30.6.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Taboão da Serra - 02a Vara	2017	540	1	2	0	65	171	518	207	725
Taboão da Serra - 02a Vara	2018	250	0	0	0	68	84	676	223	899
Média do Foro	2017	463	189	1	1	46	145	760	511	1.271
Média do Foro	2018	283	17	0	0	56	105	905	547	1.451
Média da 2ª Região	2017	482	243	4	3	81	133	1.359	1.030	2.389
Média da 2ª Região	2018	279	97	1	1	44	91	1.436	1.062	2.498

Observação: Dados até 30.6.2018.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	1811	9,62%
2017	1553	-14,25%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/07/2018.

Número do processo	Classe processual
1000504-29.2018.5.02.0502	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000439-34.2018.5.02.0502	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000655-92.2018.5.02.0502	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	319
	Aguardando encerramento da instrução	330
	Aguardando prolação de sentença	1
	Aguardando cumprimento de acordo	693
	Com sentença aguardando finalização na fase	540
	Subtotal	**1.883**
Liquidação	Pendentes de liquidação	8
	Liquidados aguardando finalização na fase	88
	No arquivo provisório	28
	Subtotal	**124**
Execução	Pendentes de execução	676
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	1
	No arquivo provisório	223
	Subtotal	**900**

Total	**2.907**
Observação: Dados de 30.6.2018.	

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-6-2018
Embargos de Declaração	4
Exceções de incompetência	6
Antecipações de Tutela	5
Impugnações à Sentença de Liquidação	0
Embargos à Execução	12
Embargos à Arrematação	0
Embargos à Adjudicação	1
Exceções de Pré-Executividade	1
Total	29
Observação: Dados de 30.6.2018.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

1000517-28.2018.5.02.0502	25/6/2018	
1000542-17.2013.5.02.0502	19/6/2018	
1001155-95.2017.5.02.0502	29/6/2018	
1001384-29.2015.5.02.0501	20/6/2018	
1001384-29.2015.5.02.0501	21/6/2018	MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2017	2018
Cartas Precatórias expedidas	80	27
Cartas Precatórias recebidas	150	57
Cartas de Ordem recebidas	0	0
Observação: Dados até 30.6.2018.		

7. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2017.

7.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Taboão da Serra - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	55	71	68
	exceto Rito Sumaríssimo	225	227	166
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	83	117	93
	exceto Rito Sumaríssimo	281	323	258
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	91	124	99
	exceto Rito Sumaríssimo	288	328	269

7.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Taboão da Serra - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	90	114	124
exceto Rito Sumaríssimo	105	119	119

7.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Taboão da Serra - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	0	1.366	716
Ente Público		1.914	1.167

7.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Taboão da Serra - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	308	1.170	673
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	582	1.558	1.178
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	398	961	1.340

8. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

8.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Taboão da Serra - 02a Vara	2017	1685	846	50,21%
Taboão da Serra - 02a Vara	2018	936	470	50,21%
Média do Foro	2017	1.916	932	48,63%
Média do Foro	2018	882	449	50,88%
Média da 2ª Região	2017	2.285	969	42,41%
Média da 2ª Região	2018	1.060	463	43,64%

Observação: Dados até 30.6.2018.

8.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Taboão da Serra - 02a Vara	2017	1127	1553	1685	37,13%
Taboão da Serra - 02a Vara	2018	997	595	936	41,21%
Média do Foro	2017	1.399	1.562	1.916	35,30%
Média do Foro	2018	1.084	596	882	47,53%
Média da 2ª Região	2017	1.424	2.024	2.285	33,71%
Média da 2ª Região	2018	1.284	702	1.060	46,62%

Observação: Dados até 30.6.2018. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: 1-[solucionados/(casos novos + pendentes de solução no período anterior)].

8.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Taboão da Serra - 02a Vara	2017	441	540	1	99,90%
Taboão da Serra - 02a Vara	2018	518	250	0	100,00%
Média do Foro	2017	641	463	189	82,92%
Média do Foro	2018	760	283	17	98,37%
Média da 2ª Região	2017	1.178	482	243	85,37%
Média da 2ª Região	2018	1.359	279	97	94,09%

Observação: Dados até 30.6.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: 1-[execuções encerradas/(execuções iniciadas + pendentes de execução no período anterior)].

9. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

9.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
ALINE GUERINO ESTEVES	100,67	126,91	14	0	0	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			6	6	0	0
ELIANE DEMETRIO OZELAME		6	7	5	1	0
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	6,25	25,32	133	66	0	0
IVO ROBERTO SANTARÉM TELES		39,5	19	7	0	0
JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA		29	2	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			17	17	0	0
JOSÉ CELSO BOTTARO			1	1	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	138,06	109,22	186	101	5	5
MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS	0,27	0,11	1265	628	0	0

MATEUS HASSEN JESUS			15	15	0	0
RENATA FRANCESCHELLI DE AGUIAR BARROS	36	37,33	5	0	0	0
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	201	177,5	7	0	3	3
SEBASTIÃO ABREU DE ALMEIDA	68,5	73,83	8	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-6-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO	6,57	7,94	190	93	0	0
ELIANE DEMETRIO OZELAME	41		1	0	0	0
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI		16	1	0	1	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			1	0	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA		222,6	5	0	0	0
MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS	0,15	0,15	731	374	0	0
MATEUS HASSEN JESUS			4	3	0	0
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO		484,33	3	0	0	0

Observações: Dados até 30.6.2018. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

9.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	24	0	24
ELIANE DEMETRIO OZELAME	15	0	2	0	0	0	17
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	136	0	24	0	0	0	160
IVO ROBERTO SANTARÉM TELES	34	0	0	0	0	0	34
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	79	0	79
JOSÉ CELSO BOTTARO	0	0	0	0	1	0	1
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	191	0	45	0	0	0	236
MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS	1146	0	257	2	4	4	1413
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	80	0	80

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO	188	0	40	0	0	0	228
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	1	9	0	10
MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS	624	0	131	0	0	0	755

MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	1	12	0	13

Observação: Dados até 30.6.2018.

10. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

10.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 29/07/2018.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	**3082**	
Aguardando anotação da CTPS	1	14/06/2018 17:57:03
Aguardando apreciação pela instância superior	318	16/08/2013 08:57:13
Aguardando audiência	351	11/10/2016 15:21:26
Aguardando cumprimento de acordo	164	22/05/2018 14:00:29
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	465	08/07/2015 14:03:12
Aguardando esclarecimentos periciais	4	27/07/2018 15:26:55
Aguardando final do sobrestamento	5	11/07/2017 09:05:46
Aguardando laudo pericial	74	04/05/2018 13:54:17
Aguardando prazo recursal	64	07/06/2018 07:57:28
Aguardando término dos prazos	103	01/04/2018 01:01:43
Análise do Conhecimento	82	05/10/2017 17:01:56
Arquivamento Definitivo	1242	16/01/2016 09:59:43
Controle de pericia	17	29/06/2018 15:44:41
Imprimir Correspondência	1	22/10/2013 13:21:25
Minutar expediente da secretaria	5	18/07/2018 13:30:27
Minutar sentença	3	21/06/2018 11:25:06
Prazos vencidos	118	01/07/2018 04:59:31
Preparar ato de comunicação	7	19/07/2018 14:03:46
Remeter ao 2o Grau	21	11/04/2018 09:41:48
Transitar em julgado	20	03/07/2018 05:46:49
Triagem Inicial	14	20/07/2018 19:24:43
Triagem Inicial - Apreciar urgentes	3	27/07/2018 11:08:49
Liquidação	**87**	
Aguardando apreciação pela instância superior	1	04/04/2018 13:16:02
Aguardando cumprimento de acordo	3	28/05/2018 12:01:34
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3	15/05/2017 13:48:04
Aguardando esclarecimentos periciais	1	12/06/2018 16:31:43
Aguardando laudo pericial	7	08/06/2018 16:35:17

Aguardando término dos prazos	36	28/04/2018 03:05:35
Análise de Liquidação	6	29/10/2015 16:59:34
Minutar expediente da secretaria	1	17/07/2018 17:13:33
Prazos vencidos	26	12/07/2018 05:24:45
Preparar ato de comunicação	3	26/07/2018 12:19:32
Execução	**694**	
Aguardando anotação da CTPS	1	24/07/2018 17:01:53
Aguardando apreciação pela instância superior	20	07/10/2016 15:56:49
Aguardando comprovantes bancários	2	04/07/2018 16:56:19
Aguardando cumprimento de acordo	3	26/06/2018 15:12:28
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	38	23/09/2016 08:54:20
Aguardando final do sobrestamento	7	24/11/2017 10:21:48
Aguardando laudo pericial	2	15/05/2018 16:58:17
Aguardando prazo recursal	6	26/06/2018 14:47:09
Aguardando término dos prazos	184	23/02/2018 01:39:54
Análise de Execução	199	15/08/2016 13:49:42
BacenJud	6	12/07/2018 17:47:47
CCS	1	27/07/2018 17:43:00
Cumprimento de providências	3	19/07/2017 14:40:33
Excluir no BNDT	2	27/02/2018 12:47:43
InfoJud	1	21/06/2018 17:48:16
Iniciar Execução	2	16/07/2018 13:01:47
Minutar expediente da secretaria	17	18/07/2018 15:52:43
Prazos vencidos	163	01/07/2018 04:59:59
Preparar ato de comunicação	25	05/07/2018 07:40:55
Remeter ao 2o Grau	6	04/04/2018 10:12:12
RenaJud	1	19/06/2018 13:34:56
SerasaJud	4	24/07/2018 10:15:36
Transitar em julgado	1	26/07/2018 06:35:44
Arquivados	**7078**	
Arquivamento Provisório	3	13/08/2013 13:16:58
Arquivo definitivo	4855	18/06/2014 17:49:50
Arquivo provisório	340	20/07/2014 17:35:25
Cartas devolvidas	1874	12/05/2014 12:55:20
Desarquivar	5	26/06/2018 01:12:33
Prazos vencidos	1	20/07/2018 04:45:57
Total geral	**10941**	

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	1

Processos com Petições Avulsas	1
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	4
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	4
Processos com petições não apreciadas	20
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	78
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	1

11. METAS 2018

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2018	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente.	202,82%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.	108,55%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	125%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente.	35,4%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.	102,04%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
**Caso o resultado seja "Não se aplica*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.*	
Fonte e-Gestão. Consulta em 27/07/2018	

12. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/07/2018.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
-	-	-	-

13. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

13.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000752-29.2017.5.02.0502 Ação Trabalhista - rito ordinário	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 07/05/19, conforme ata de audiência de 26/07/18. Último andamento: Em 26/07/18, id 6f56200, ata de audiência.	Não há.
1001443-43.2017.5.02.0502 Ação Trabalhista - rito ordinário	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 04/09/18, conforme ata de audiência de 14/12/17. Último andamento: Em 25/07/18, id 50990cb, consta notificação da Sra. Perita para apresentar o laudo pericial médico, no prazo de 05 (cinco) dias.	Não há.
1000361-88.2017.5.02.0271 Ação Trabalhista - rito ordinário	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 28/03/19, conforme ata de audiência de 03/07/18. Último andamento: Em 17/07/18, id 9a527b, há indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos da reclamada.	Não há.
1000242-79.2018.5.02.0502 Ação Trabalhista - rito ordinário	Na audiência de 25/07/18, houve o encerramento da instrução processual. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Foi designado julgamento para o dia 03/08/18. Último andamento: Em 25/07/18, id 412f4ec, ata de audiência.	Não há.
1000216-18.2017.5.02.0502 Ação Trabalhista - rito ordinário	Na audiência de 25/07/18, houve o encerramento da instrução processual. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Foi designado julgamento para o dia 03/08/18. Último andamento: Em 26/07/18, id 8532d1c, há substabelecimento e carta de preposição da reclamada.	Não há.

13.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001062-69.2016.5.02.0502	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. A reclamada foi incluída no BNDT. Houve desconsideração da personalidade jurídica da empresa. Os sócios não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal. Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe. Último andamento: 26/07/18, id 90dc565, consta pesquisa do convênio Bacenjud (2ª tentativa).	Regularizar o registro dos sócios no BNDT.
1001552-57.2017.5.02.0502	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a reclamada não foi incluída no BNDT. Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe. Último andamento: Em 19/06/18, id 11c4413, consta notificação ao exequente para que indique meios ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias.	Regularizar o registro da reclamada no BNDT.
1001442-92.2016.5.02.0502	Homologada a liquidação em 08/02/18 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que a reclamada não foi incluída no BNDT. Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe. Último andamento: Em 29/06/18, id 6f15b7b, consta pesquisa do convênio Infojud.	Regularizar o registro da reclamada no BNDT.
1000931-65.2014.5.02.0502	Homologada a liquidação em 24/11/16 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe. Último andamento: Em 30/07/18, id 902e028, consta pesquisa do convênio Arisp.	Não há.
1001035-86.2016.5.02.0502	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a reclamada não foi incluída no BNDT. Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe. Em 23/03/18, foi proferida decisão de desconsideração da personalidade jurídica da empresa. Último andamento: Em 13/06/18,	Regularizar o registro da reclamada no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	id 64ab915, consta citação da sócia para se manifestar sobre a decisão supramencionada, no prazo de 15 (quinze) dias, com defesa ou pagamento do débito.	
1000934-20.2014.5.02.0502	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe. Houve penhora de bem imóvel de propriedade da executada. Último andamento: 25/07/18, id f00eed8, consta despacho para dar ciência à executada acerca da penhora supracitada.	Não há.
1000516-48.2015.5.02.0502	Homologada a liquidação em 25/11/16 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que a reclamada foi incluída no BNDT. Houve desconsideração da personalidade jurídica da empresa. Os sócios não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal. Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe. Último andamento: Em 15/12/17, id a2272e9, consta notificação ao exequente para que indique meios ao prosseguimento da execução, no prazo de 30(trinta) dias.	Regularizar o registro dos sócios no BNDT. Providenciar o andamento do processo.
1001377-34.2015.5.02.0502	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a reclamada foi incluída no BNDT. Após a desconsideração da personalidade jurídica, a sócia não foi regularmente citada. Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe. Último andamento: 24/07/18, id 1f837e2, consta pesquisa do convênio CENSEC.	Regularizar a citação da sócia, sendo que, tão logo seja verificada pelo Juízo a implementação das condições dispostas no art. 883-A da CLT e no art. 1°, parágrafo 1°-A, da Resolução Administrativa n° 1470/2011 do TST, deverá ser providenciada sua inclusão no BNDT.
1000959-28.2017.5.02.0502	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a reclamada não foi incluída no BNDT. Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe. Último andamento: Em 23/07/18, id c061549, consta pesquisa JUCESP com ficha cadastral completa da empresa devedora.	Regularizar o registro da reclamada no BNDT.
1001759-27.2015.5.02.0502	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe. Último andamento: Em 27/07/18, id 6ee8fef, consta despacho determinado que se expeça ofício à SUSEP, com vistas a obter informações acerca da existência de eventuais aplicações financeiras em nome dos executados.	
1000309-49.2015.5.02.0502	Homologada a liquidação em 21/03/17 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Houve utilização dos sistemas de convênios de praxe. Último andamento: Em 30/07/18, id dbfbd26, consta despacho determinando a inclusão dos devedores no Serasajud.	Não há.

13.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001243-36.2017.5.02.0502	RO	O despacho exarado em 03/07/18, id 9f0e67b, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 30/07/18, id 828c5e4, há contrarrazões ao recurso ordinário.	Não há.
1001907-09.2013.5.02.0502	AP	O despacho exarado em 05/06/18, id 64e11d9, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em	Não há.

N° dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
		14/06/18, id 2c2de69, há contraminuta ao agravo de petição.	

13.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001636-97.2013.5.02.0502	Acordo homologado em Juízo, na data de 11/09/2013, no valor de R$ 6.000,00, em 12 parcelas (ID 1788955). Expedido alvará para saque do FGTS e do seguro-desemprego (ID 2254818). Descumprimento do acordo noticiado pelo reclamante, ensejando o início da execução (ID 3b4adfd). Empreendida diligência ao Bacen, com resultado negativo (ID fadcb21), bem como efetuada consulta à Jucesp (ID 71c3ba1). Diante da insuficiência patrimonial das reclamadas e das diligências negativas junto ao Bacen, determinou-se o registro das devedoras no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa n° 1470/2011 do C. TST, bem como a inclusão dos sócios remanescentes José Rodrigues Pardinho e Erasmo Aparecido Rodrigues Pardinho no polo passivo da ação, e ainda o arresto de dinheiro de todos os executados por meio de ordem judicial de bloqueio via sistema BacenJud (ID d484f65). Os devedores foram regularmente inscritos no BNDT. Em seguida, foram empregados os convênios Renajud (ID 3c20371); Infoseg (ID 84dfa35); Arisp (ID 02d3f08); e Infojud (ID 2f632b7). Esgotados os convênios de praxe, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório em 02/12/2015, diante da	Desarquivar os autos e intimar o polo passivo na forma do artigo 54, § 7°, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	falta de apresentação, pelo reclamante, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. O polo passivo não foi intimado da decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, na forma do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. Último andamento: Intimação ao reclamante do despacho de 19/10/2015 (ID 565d966): *"Vistos. Diante dos resultados dos ofícios eletrônicos, indique o exequente, em trinta dias, meios para o prosseguimento da execução. No silêncio, aguarde-se provocação do interessado no arquivo provisório".*	
1002555-86.2013.5.02.0502	Sentença de procedência parcial conforme ID 7ce156c. Notificadas ambas as partes para apresentar cálculos de liquidação, na forma do artigo 879, § 1º-B, da CLT, incluindo os valores a título de INSS (quotas da autora e da reclamada) e IRPF, no prazo de 10 dias (ID b99f460 e ID 6bf5145). Silente a autora, foi facultada a ré à apresentação de cálculos de liquidação, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT. Os autos foram ao arquivo provisório, em 23/05/2015, diante da falta de manifestação da ré. Último andamento: Intimação à reclamada do despacho de 14/04/2015 (ID 1e5f132): *"Faculto à reclamada a apresentação de cálculos de liquidação, com prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. No silêncio, aguarde-se provocação do interessado no arquivo provisório".*	Desarquivar os autos a fim de que lhes confira o Juízo o andamento cabível.
1001126-84.2013.5.02.0502	Sentença de procedência parcial conforme ID 1081152. Ao recurso	Desarquivar os autos a fim de que lhes confira o Juízo o

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	ordinário interposto pela reclamada Carrefour Comércio e Indústria Ltda. foi negado provimento, na sequência, pela 3ª Turma do E. TRT (ID 174811). Notificada a reclamante para apresentar cálculos de liquidação, na forma do artigo 879, § 1º-B, da CLT, incluindo os montantes a título de INSS (quotas da autora e da reclamada) e IRPF, no prazo de 10 dias (ID 54aecde). Inerte a autora, foi facultada a ré à apresentação de cálculos de liquidação, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, em 31/05/2015, ante a falta de manifestação da ré. Último andamento: Intimação à reclamada do despacho de 21/04/2015 (ID cdb277e): *"Faculto à reclamada a apresentação de cálculos de liquidação, com prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. No silêncio, aguarde-se provocação do interessado no arquivo provisório"*.	andamento cabível.
1002357-49.2013.5.02.0502	Acordo homologado em Juízo, na data de 30/01/2014, no importe de R$ 5.000,00, em 10 parcelas. (ID 3294808). Execução do acordo requerida pelo reclamante, incluindo multa pelo descumprimento (ID 6e77614). Tentativa de bloqueio via Bacen, com resultado negativo (ID 88acef7). Empreendidas novas diligências junto ao convênio Bacen, inclusive quanto à sócia Valéria Dias Ribeiro. Determinada a inclusão das rés no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do C. TST (ID 1ab98cb e ID df4f9dd), o	Desarquivar os autos e intimar o polo passivo na forma do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	que foi efetivamente providenciado pela Secretaria da Vara. Em seguida, foram utilizados os convênios Infoseg (ID 99367e7); Renajud (ID 76bdbcc); Infojud (ID 23ce454); e Arisp (ID 8e5c11c). Exauridos os convênios de praxe, os autos foram remetidos ao arquivo provisório em 01/11/2015, diante da falta de apresentação, pela reclamante, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. O polo passivo não foi intimado da decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, na forma do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. Último andamento: Intimação à reclamante do despacho de 13/08/2015 (ID f605e1b): *"Ante as pesquisas realizadas através dos convênios BACENJUD, INFOSEG, RENAJUD, INFOJUD e ARISP, diga o exequente, em 30 dias, indicando elementos para prosseguimento da execução. Na negativa, aguarde-se provocação no Arquivo Geral".*	
1001239-38.2013.5.02.0502	Acordo homologado em Juízo, na data de 15/08/2013, no valor de R$ 16.000,00, em 16 parcelas (ID 1482653). Noticiado o descumprimento da avença pelo autor (ID 4725133), iniciando-se a execução a contar da nova parcela, com incidência de multa (despacho sob ID 5479484). Empreendida diligência ao Bacen, com resultado negativo (ID 9897791), bem como realizada consulta à Jucesp (ID 666d249). Diante da insuficiência patrimonial das reclamadas e das diligências negativas junto ao Bacen, determinou-se o registro	Desarquivar os autos e intimar o polo passivo na forma do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	da devedora Cloneplast Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.-EPP no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, na forma da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do C. TST, bem como a inclusão dos sócios remanescentes Kleber Souza Guimarães e João Eça Guimarães no polo passivo da ação, e ainda o arresto de dinheiro de todos os executados por meio de ordem judicial de bloqueio via sistema BacenJud (despacho de 30/04/2015, conforme ID cf089f8). Os devedores foram regularmente inscritos no BNDT. Houve novas tentativas de bloqueio de valores, sem sucesso. Em seguida, foram utilizados os convênios Infoseg (ID 9ce68f0); Renajud (ID 990e505); Infojud (ID abd0042); e Arisp (ID ccee729). Esgotados os convênios de praxe, os autos foram remetidos ao arquivo provisório em 01/11/2015, ante a falta de apresentação, pelo reclamante, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. O polo passivo não foi intimado da decisão de envio dos autos ao arquivo provisório, na forma do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. Último andamento: Intimação ao reclamante do despacho de 10/09/2015 (ID 8ed5eda): *"Ante as pesquisas realizadas através dos convênios BACENJUD, INFOSEG, RENAJUD, INFOJUD e ARISP, diga o exequente, em 30 dias, indicando elementos para o prosseguimento da execução. Na negativa, aguarde-se provocação no Arquivo Geral"*.	

14. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
-	-	-	-	-	-

15. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

15.1. Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

Os detalhamentos estatísticos referentes à movimentação processual e aos processos em trâmite, bem como aos diversos incidentes processuais no âmbito da Vara (inclusive Embargos de Declaração pendentes), estão discriminados nos itens 3, 4 e 5 da ata da correição ordinária. Entre outros incidentes, há **4** (quatro) Embargos de Declaração pendentes de solução ou registro adequado de decisão (posição de 30/06/2018, fonte: *e-Gestão*), na forma do item 5.1 da ata.

15.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

- O relatório dos agrupadores do PJe consta no item 10.2.2 da ata da correição. Não se constata número excessivo de pendências ou atrasos significativos em nenhum dos agrupadores.

- Além disso, do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e (fases de conhecimento, liquidação e execução), realizado em 31/07/2018, constataram-se alguns atrasos superiores a 90 dias, como segue:

Fase de Conhecimento:

A tarefa *"Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos"* compõe-se na íntegra de processos alojados em caixas, com identificação da data de vencimento final das parcelas do acordo homologado judicialmente. Verifica-se a existência de vencimentos finais que vão de outubro de 2017 até os meses iniciais de 2018, tratando-se portanto, em tese, de processos já sujeitos à baixa definitiva, após o cumprimento de eventuais providências complementares.

Na tarefa *"Remeter ao 2° Grau"* a pendência de 11/04/2018 refere-se ao Processo n° 1000203-53.2016.5.02.0502. O feito está alojado na caixa *"Processo já enviado ao TRT. Aguarda nó de desvio"*. Não há, contudo, certidão nos autos a respeito do aludido nó de desvio.

Obs.:

A tarefa *"Aguardando audiência"* abriga de forma geral processos com audiências já designadas e adoção do impulso cabível (expedição de notificações, intimações às partes para apresentação de endereços, emissão de mandados e realização de demais diligências, bem como tratativas conciliatórias e recepção de documentação afeta às partes, como defesa, réplica e juntada de material probatório).

Na tarefa *"Aguardando final do sobrestamento"* a pendência de 11/07/2017 refere-se ao Processo n° 1000380-25.2013.5.02.0501. O processo, cujo polo passivo é ocupado pela Prodesp, está efetivamente suspenso ou sobrestado em razão da decisão proferida em 11/07/17, em cumprimento ao disposto na Portaria GP n° 42/2017, que determina a suspensão de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre dispensa imotivada de empregados de estatais.

Na tarefa *"Aguardando término dos prazos"* há pendências de 01/04/2018 relacionadas aos Processos n° 1000164-85.2018.5.02.0502, n° 1000165-70.2018.5.02.0502 e n° 1000159-63.2018.5.02.0502. Trata-se, em todos os casos, de processos envolvendo a reclamada Star Pel Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda.-EPP, com acordo em parcelas (ainda em vencimento) homologado em Juízo.

Na tarefa *"Análise do Conhecimento"* a pendência de 05/10/2017 diz respeito ao Processo n° 1001317-95.2014.5.02.0502, alojado na caixa *"Aguarda Pagamento Req. Hon. Periciais"*. Verifica-se que, após a prolação de despacho nesse sentido, foi requisitado ao Tribunal o pagamento de honorários em favor do

perito Newton Brussi, no valor de R$ 1.000,00, sendo o vistor comunicado, por *e-mail*, de tal providência (certidão de 09/03/2018).

A tarefa *"Imprimir Correspondência"* não consta mais do painel eletrônico da Vara.

Fase de Liquidação:

Não se constata morosidade (atrasos superiores a 90 dias) nas tarefas dessa fase.

Obs.:

Na tarefa *"Análise de Liquidação"* a pendência de 29/10/2015 concerne ao Processo nº 1001391-52.2014.5.02.0502 (Execução Provisória em Autos Suplementares), abrigado na caixa *"Ag. retorno do proc. principal do TRT"*. Como último movimento, há o despacho do Juízo que, em resposta ao pedido da reclamada de arquivamento do feito, determina que se aguarde o retorno dos autos principais do E. TRT.

Fase de Execução:

A tarefa *"Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos"* compõe-se por inteiro de processos abrigados em caixas, com identificação da data de vencimento final das parcelas do acordo homologado judicialmente. Constata-se a existência de vencimentos finais que se estendem de outubro de 2017 até os primeiros meses de 2018, tratando-se portanto, em tese, de processos já sujeitos à baixa definitiva, após o cumprimento de eventuais providências complementares.

Na tarefa *"Aguardando término dos prazos"* a pendência de 23/02/2018 diz respeito ao Processo nº 1001148-40.2016.5.02.0502. O último andamento é a intimação da exequente quanto à devolução da carta precatória enviada à Comarca de Taubaté/SP (15ª Região) para o fim de penhora no rosto dos autos. O prazo para manifestação já decorreu, sem movimentos subsequentes nos autos.

Na tarefa *"Análise de Execução"* a pendência de 15/08/2016 refere-se ao Processo nº 1000979-87.2015.5.02.0502, situado na

caixa *"Penhora no rosto dos autos realizada"*. O Juízo despachou em abril de 2016, convertendo em penhora o arresto já promovido no processo em trâmite na 42ª VT de São Paulo. Foi expedido ofício nesse sentido ao Juízo da 42ª VT de São Paulo, inclusive para informar o valor bruto da execução. O último andamento dos autos é do final de 2017 (certidão de atualização de valores, inclusive a título de multa do artigo 523 do CPC).

Na tarefa *"Cumprimento de providências"* a pendência de 19/07/2017 alude ao Processo nº 1001353-74.2013.5.02.0502, abrigado na caixa *"Aguarda cumprimento de CP"*. No despacho proferido em 23/05/2017 declarou-se satisfeita a obrigação diante da comprovação do pagamento do débito pela 3ª reclamada, extinguindo-se a execução na forma do artigo 924, II, do CPC. Determinou-se, a par disso, a liberação das restrições realizadas via RENAJUD, a exclusão dos nomes dos executados no BNDT e a solicitação de devolução das cartas precatórias expedidas em 01/06/2016, bem como a expedição de ofício ao Banco do Brasil para recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais, com base no aviso de crédito de 16/05/2017, remetendo-se em seguida o processo ao arquivo. Verifica-se que a maioria dessas providências foi adotada, faltando apenas a devolução da carta precatória remetida à Comarca de Campinas (a carta precatória para Jundiaí já foi devolvida, como certificado nos autos).

Na tarefa *"Excluir no BNDT"* a pendência de 27/02/2018 vincula-se ao Processo nº 1002552-34.2013.5.02.0502, inserido na caixa *"Erro!! Aberto chamado"*. Verifica-se que foi aberto chamado em 27/02 junto à TI para solução do problema técnico relacionado à exclusão da primeira reclamada do BNDT, determinada por despacho, mas a questão permanece não resolvida e não há andamentos posteriores a 02/03 (certidão de resposta do *Help Desk*).

Na tarefa *"Remeter ao 2° Grau"* a pendência de 04/04/2018 relaciona-se ao Processo nº 1002585-24.2013.5.02.0502, localizado na caixa *"Remeter 2° Grau - Erro"*. Os autos aguardam envio ao segundo grau depois da apresentação de contraminuta a Agravo de Instrumento. Não há certidão alusiva a eventuais problemas técnicos na remessa à segunda instância.

Obs.:

Na tarefa *"Aguardando final do sobrestamento"* a pendência de 24/11/2017 pertine ao Processo nº 1000191-78.2012.5.02.0502. O feito efetivamente se encontra suspenso ou sobrestado, por força da decisão de concessão de tutela de urgência, diante do

perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, proferida em 22/11/2017 nos autos de Embargos de Terceiro nº 1001459-94.2017.5.02.0502.

15.3. Aprazamentos das audiências:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	-
Una/Rito Ordinário	-	89
Instrução	-	286
Una/Rito Sumaríssimo	-	63

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do sistema PJe/SICOND (posição em 26/07/2018), detalhados no item 2.2 da ata da correição (*Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

A Unidade Judiciária não conta com o regime de auxílio fixo.

O quadro atual indica que o aprazamento das audiências unas de rito ordinário condiz com o parâmetro de razoabilidade adotado por esta Corregedoria Regional. Já o aprazamento das audiências de instrução distancia-se do paradigma de razoabilidade preconizado por este Órgão de fiscalização (artigo 28, IV, do Provimento GP/CR nº 13/2006). O aprazamento das audiências unas de rito sumaríssimo, a seu turno, orbita nas proximidades do limite temporal fixado na Consolidação das Leis do Trabalho para a conclusão dos processos submetidos a essa tramitação especial (15 dias, prorrogável para 45 dias quando necessária a realização de prova pericial - artigos 852-B, III e 852-H, §§ 4º e 7º da CLT). O item 2.1 da ata da correição (*Pauta de audiências - informada pela Vara*) indica que são realizadas, por semana (de terça a quinta-feira), 9 audiências de instrução e 15 audiências unas de rito sumaríssimo (além de 27 audiências unas de rito ordinário).

Obs.: Não há registro de designação de audiências de Conciliação em Conhecimento.

15.3.1. Processos *sine die*:

Há registro de 3 (três) processos *sine die* na Vara Correicionada, na posição do dia 26/07/2018 (fonte: *PJe/SICOND*), conforme consignado no item 3.4 da ata da correição. Trata-se, na totalidade, de Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica, que se mantêm *sine die*, conforme consulta ao painel eletrônico da Vara em 31/07/2018 (10h15).

Era o que cumpria ao Assessor da Corregedoria João Rodrigues Affonso Filho informar e certificar.

São Paulo, 02 de agosto de 2018.

16. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

Por outro lado, não houve recomendações específicas na ata da correição ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra em 31/08/2017.

17. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

17.1. Adotar as providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso sejam diligentemente regularizados, observada com rigor a ordem cronológica, com particular destaque aos apontados no item 15.2 da Ata da Correição; deve a Vara Correicionada, em especial, verificar os processos contidos na tarefa *"Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos"*, nas fases de Conhecimento e Execução, que já comportam arquivamento definitivo, após o cumprimento de eventuais providências suplementares.

17.2. Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendências

de Embargos de Declaração, Exceções de Incompetência, Antecipações de Tutela e Embargos à Execução, elencadas nos itens 5.1 e 5.2 da presente ata.

17.3. Incluir os processos *"sine die"* relacionados no item 3.4 da ata em pauta regular de audiência, nos termos do artigo 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR nº 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

17.4. Deverá a Vara Correicionada promover o incremento do número semanal de audiências de instrução, distribuindo-as de segunda a sexta-feira, de modo a propiciar a redução do aprazamento atualmente vigente, que contraria o critério de razoabilidade preconizado por esta Corregedoria Regional.

17.5 - Deverá a Vara Correicionada adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item 13 desta ata, inclusive os mantidos no arquivo provisório eletrônico.

17.6 - Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (17.1 a 17.5), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 17.5.

18. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

18.1 Considerando o teor do art. 1°, § 1° do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4° da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

18.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

20. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia dois de agosto de dois mil e dezoito, às 13h00min, com a Exma Juíza Marina Junqueira Netto de Azevedo Barros, Titular, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5 e 6 de 2017, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

21. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Morais, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), João Rodrigues Affonso Filho - Assessor de Desembargador, em trânsito.

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional

João Nazareth Oliveira Quirino de Morais
Secretário da Corregedoria